



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 864, DE 01 DE JULHO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e da Lei Municipal nº 786, de 01/07/2004:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Turismo e Lazer

12.361.42002.005 – Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 600.000,00

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

12.365.04602.009 – Manut. Do ensino Pré-Escolar

3190.00 – Aplicações Diretas

R\$ 170.000,00

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 20.000,00

02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social

10.301.54002.015 – Manut. Fundo Municipal de Saúde

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 890.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

13.695.48002.011 – Manut. Ativ. Cultura e Turismo

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 15.000,00

02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social

08.244.52002.014 – Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

10.301.54001.004 – Constr. Ref. e Ampl. Das Un. De Saúde



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br


| | |
|---|-----------------------|
| 4490.00 – Aplicações Diretas | R\$ 690.000,00 |
| 02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais | |
| 15.451.59001.006 – Obras de Infra Estrutura Urbana | |
| 4490.00 – Aplicações Diretas | R\$ 100.000,00 |
| 15.452.60002.017 – Manut. Obras e Serviços Municipais | |
| 4490.00 – Aplicações Diretas | R\$ 20.000,00 |
| 16.482.57001.007 – Programa Habitacional | |
| 4490.00 – Aplicações Diretas | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | R\$ 890.000,00 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de julho de 2004


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm. Finanças